Agrupamento de Escolas de **Ermesinde**

# ESTRATÉGIA DE EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ERMESINDE

Aprovada em reunião do Conselho Geral, de 3 de dezembro de 2025

# Índice

I. Introdução e Enquadramento ..... 2

Enquadramento Legal e Pedagógico: ..... 2

II. Cidadania e Desenvolvimento: Dimensões e Aprendizagens Essenciais ..... 2

III. Modo de Organização do Trabalho ..... 4

IV. Projetos a Desenvolver e Parcerias ..... 6

V. Avaliação das Aprendizagens e da Estratégia ..... 7

Avaliação das Aprendizagens ..... 7

Avaliação da Estratégia de Educação para a Cidadania do Agrupamento ..... 7

VI. Operacionalização ao Nível da Turma (Plano de Turma) ..... 8

Elaboração do Plano ..... 8

Conteúdo do Plano ..... 8

Aprovação e Comunicação ..... 8

VII. Coordenação e Responsabilidades ..... 9

# I. Introdução e Enquadramento

## Enquadramento Legal e Pedagógico:

A nova Estratégia de Educação para a Cidadania do Agrupamento (EECA 2025) enquadra-se legalmente na Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC 2025) aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 127/2025 e constitui-se como um documento de referência em convergência com o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e alinhada com o Projeto Educativo do Agrupamento.

A Educação para a Cidadania é uma missão de toda a escola, implementada através de uma abordagem integrada (*Whole-school Approach*) na cultura da escola, na sala de aula (currículo) e em parceria com a comunidade.

A definição desta estratégia parte da identificação de necessidades e recursos do Agrupamento, visando otimizar as atividades e projetos existentes e fortalecer as redes com a comunidade.

# II. Cidadania e Desenvolvimento: Dimensões e Aprendizagens Essenciais

A componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento pretende preparar capacitar os alunos com conhecimentos e competências que lhes permitam desenvolverem-se plenamente a nível individual e participarem civicamente, em conformidade com o regime democrático, os valores plasmados na Constituição e a salvaguarda dos Direitos Humanos.

Conforme o previsto na ENEC 2025, a Educação para a Cidadania, a operacionalizar através da componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento e, de forma explícita, interdisciplinarmente nas várias disciplinas dos ensinos básico e secundário, congrega oito dimensões a implementar ao longo da escolaridade obrigatória, a saber: Direitos Humanos, Democracia e Instituições Políticas, Desenvolvimento Sustentável, Literacia

Financeira e Empreendedorismo, Saúde, Risco e Segurança Rodoviária, Media e Pluralismo e Diversidade Cultural.

Todas as dimensões são obrigatórias, organizando-se em dois grupos, conforme a **tabela I**:

| Grupo | Obrigatoriedade | Dimensões Obrigatórias (ENEC 2025) |
|---|---|---|
| **1.º** | Obrigatórias em todos os anos de escolaridade | Direitos Humanos;<br>Democracia e Instituições Políticas;<br>Desenvolvimento Sustentável;<br>Literacia Financeira e Empreendedorismo. |
| **2.º** | Obrigatórias em pelo menos um ano de escolaridade em cada período (1.º CEB; 2.º/3.º CEB; Secundário) | Saúde;<br>Risco e Segurança Rodoviária;<br>Pluralismo e Diversidade Cultural;<br>Media. |

Em relação às dimensões do 2.º grupo, o Conselho Geral deliberou em 16 de outubro, por sugestão do Conselho Pedagógico, a distribuição apresentada na **tabela II**:

| Anos de escolaridade / Dimensões | 1.º | 2.º | 3.º | 4.º | 5.º | 6.º | 7.º | 8.º | 9.º | 10.º | 11.º | 12.º |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Saúde | x | | | | | x | | | x | x | | |
| Risco e Segurança Rodoviária | | x | | | x | | | | | | | x |
| Pluralismo e diversidade cultural | | | | x | | | x | | | | x | |
| Media | | | x | | | | | x | | x | | |

Tendo em conta a especificidade da Escola de Segunda Oportunidade de Valongo e após auscultação da sua equipa pedagógica foi também definida a distribuição das oito dimensões da Educação para a Cidadania (ver **tabelas III e IV**)

**Dimensões do 1.º grupo**[1] (obrigatórias em todos os anos de escolaridade)

| Nível de ensino / Dimensões | 1º CEB | 2º CEB | 3º CEB |
|---|---|---|---|
| Direitos humanos | X | X | X |
| Democracia e instituições públicas | X | X | X |
| Desenvolvimento sustentável | X | X | X |
| Literacia financeira e empreendedorismo | X | X | x |

**Proposta de distribuição das dimensões do 2.º grupo**[2]

(obrigatórias no 1º CEB e no conjunto do 2º e 3º CEB)

| Nível de ensino / Dimensões | 1º CEB | 2º CEB | 3º CEB |
|---|---|---|---|
| Pluralismo e diversidade cultural | X | X | |
| Media | X | | X |
| Saúde | X | X | X |
| Risco e segurança rodoviária | X | | X |

**NOTA:** As áreas responsáveis pela Educação para a Cidadania na E2OV são as de Desenvolvimento Pessoal e Social e Habilidades Sociais para a Cidadania.

# III. Modo de Organização do Trabalho

O trabalho em CD deve ser implementado e valorizado transversalmente na gestão curricular, capitalizando experiências e projetos existentes, e promovendo metodologias participativas e dinâmicas.

1. **Ensino Básico (EB):**
   - **1.º Ciclo:** Área curricular transversal, sob responsabilidade do docente titular da turma, trabalhada interdisciplinarmente e objeto de avaliação quantitativa.
   - **2.º e 3.º Ciclo EB:** Disciplina autónoma, da responsabilidade de um docente específico lecionada em parceria com o docente de TIC (funcionamento articulado em regime anual, com ambos os professores em simultâneo na sala de aula). É objeto de avaliação quantitativa.

2. **Turmas PIEF**

   A componente de Cidadania e Desenvolvimento é desenvolvida particularmente nas disciplinas de Habilidades Sociais para a Cidadania (HSC) e Desenvolvimento Pessoal e Social (DPS), e em interdisciplinaridade com outras disciplinas, de acordo com os temas da Estratégia de Educação para a Cidadania, através do desenvolvimento e concretização de projetos pelos alunos.

3. **Cursos de Educação e Formação (CEF)**

   A componente de Cidadania e Desenvolvimento é uma área de trabalho transversal, cruzando contributos das diferentes disciplinas com os temas da Estratégia de Educação para a Cidadania através do desenvolvimento e concretização de projetos pelos alunos.

4. **Ensino Secundário**
   - A componente de Cidadania e Desenvolvimento é uma área de trabalho transversal, cruzando contributos das diferentes disciplinas com os temas da Estratégia de Educação para a Cidadania.

# IV. Projetos a Desenvolver e Parcerias

1. Os **projetos** deverão estar alinhados com o Projeto Educativo e a EECA, sendo recomendada a sua implementação em colaboração com entidades da comunidade local. Sempre que considerado vantajoso, poderão ainda ser implementados projetos propostos por organizações regionais, nacionais ou internacionais.

2. A ENEC apela ao trabalho colaborativo com diversos *stakeholders*, pelo que se pretende manter as **parcerias** já existentes, nomeadamente: a Câmara Municipal de Valongo, a Junta de Freguesia de Ermesinde, a ADICE, os Bombeiros Voluntários de Ermesinde, a Unidade de Cuidados na Comunidade, a Proteção Civil, a Escola Segura, a GNR e a PSP, a Lipor, o IEFP,o Centro Social de Ermesinde, o Rotary Clube, a Cooperativa Agrícola de Valongo, a Universidade Sénior de Ermesinde, para além de as parcerias que possam vir a estabelecer com outras associações, IPSS, Museus e ONG's locais.

   Num âmbito mais alargado, manter-se-ão as parcerias com entidades como a RBE, o PNL, a Agência Erasmus, a Fundação Cupertino de Miranda, a Amnistia Internacional, All4Integrity e Instituições de Ensino Superior. Sempre que se justifique estabelecer-se-ão novas parcerias, nomeadamente nas áreas da Saúde Mental, Voluntariado, Desenvolvimento Profissional, Estratégia Nacional Anticorrupção e nas várias dimensões da Cidadania e Desenvolvimento.

# V. Avaliação das Aprendizagens e da Estratégia

## Avaliação das Aprendizagens

- A avaliação deve ser contínua e sistemática, centrada no aluno, valorizando a modalidade formativa e não se limitando a conhecimentos teóricos.
- A avaliação deve abranger competências cognitivas, competências pessoais e sociais, pensamento crítico e criativo, e avaliação do produto.
- Devem ser utilizados instrumentos de avaliação diversificados (grelhas de observação, implementação de projetos, trabalho de grupo, apresentações públicas, auto e heteroavaliação).
- No **Ensino Básico**, a avaliação é quantitativa, utilizando critérios de avaliação, aprovados pelo Conselho Pedagógico, em novembro de 2025.
- Nas turmas **PIEF** a avaliação é quantitativa, utilizando critérios de avaliação (específicos da E2OV), aprovados pelo Conselho Pedagógico.
- **Ensino Secundário:** CD não é objeto de avaliação sumativa. A participação dos alunos nos projetos desenvolvidos é objeto de registo anual no certificado.

## Avaliação da Estratégia de Educação para a Cidadania do Agrupamento

- A avaliação da EECA será efetuada no final de cada ano letivo, por meio de inquéritos direcionados a uma amostra representativa da comunidade escolar, complementados pelos dados obtidos na Caixa de Sugestões do Agrupamento, nas Assembleias de Delegados de Turma e nas Assembleias de Turma.
- A avaliação deve estar articulada com o processo de autoavaliação e avaliação externa do Agrupamento.

# VI. Operacionalização ao Nível da Turma (Plano de Turma)

## Elaboração do Plano

O professor titular de turma/diretor de turma, envolvendo ativamente o Conselho de Turma, os alunos, os pais e os encarregados de educação, deve elaborar o plano de turma relativo à Educação para a Cidadania no início do ano escolar, conforme o modelo aprovado no Agrupamento.

## Conteúdo do Plano

O plano deverá incluir:

- O modo de organização do trabalho para as dimensões do Grupo 1 (Direitos Humanos; Democracia e Instituições Políticas; Desenvolvimento Sustentável; Literacia Financeira e Empreendedorismo), que devem ser abordadas em todos os anos.
- As dimensões do Grupo 2 a implementar no ano específico (Saúde; Risco e Segurança Rodoviária; Pluralismo e Diversidade Cultural; Media).
- As pontes de interdisciplinaridade a estabelecer entre a área de Cidadania e Desenvolvimento, as outras disciplinas do currículo, as atividades e projetos/clubes do Agrupamento.
- As iniciativas, visitas a realizar e entidades externas a convidar.

## Aprovação e Comunicação

O plano deve ser aprovado em reunião de Conselho de Turma, com a participação dos representantes dos alunos e dos pais e encarregados de educação. Após a aprovação, os pais e encarregados de educação deverão ser informados de todas as atividades a desenvolver.

Nas turmas PIEF, a aprovação é também realizada em reunião de Conselho de Turma. No entanto, dado que não existem representantes de

alunos, nem de encarregados de educação, é realizada uma Comunicação formal aos mesmos, através do Diretor de Turma.

## VII. Coordenação e Responsabilidades

- A coordenação da EECA é assegurada por uma equipa de três docentes, designados, estando um deles a representar a equipa no Conselho Pedagógico.
- Compete ao Conselho Geral aprovar a Estratégia e definir orientações e critérios para a sua elaboração.
- Compete ao Conselho Pedagógico aprovar os critérios de avaliação da componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento.